



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 1.139, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

“Abre créditos especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 1.175, de 01 de Abril de 2025,

DECRETA

Art. 1º - São abertos, no orçamento municipal vigente, crédito especial no montante de R\$ 6.308,07 (seis mil, trezentos e oito Reais e sete centavos), assim classificado:

07 – SECRETARIA EDUC CULTURA TURISMO E DESP
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0047.2040 – Manutenção do Fundeb
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 6.308,07

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial abertos no artigo precedente servirá de recurso o valor recebido do Governo Federal do complemento VAAR/Fundeb de igual valor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em, 01 de Abril de 2025.

MAICO JUAREZ BERGHANH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERSON JOSE BONFADINI
Gestor de Administração e Governança